PROJETO DE LEI N.º /2021

Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da Amizade Unaí Rio Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Beneficente Casa da Amizade Unaí Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Tutoia nº. 70, bairro Kamayurá e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, registrada em 03 de julho de 2020 e devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº. 37.655.655/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A proposição iniciativa visa conceder o reconhecimento público a Associação Beneficente Casa da Amizade Unaí Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Tutoia nº. 70, Bairro Kamayurá, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Registrada em 03 de julho de 2020, a entidade civil supramencionada tem como finalidade promover obras e atividades na área de assistência social no atendimento do público alvo do LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social (público em situação de risco e vulnerabilidade social). Desenvolver entre as associadas um espírito de amizade e companheirismo, estimulando-as para o ideal de servir e colaborar com os trabalhos comunitários desenvolvidos pela Associação.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 3 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar